



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC..	_____
FOLHA:	21
ASS..	lgf

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 01/22

“Altera alínea c do parágrafo 1º, do artigo 15, artigo 17,
exclui parágrafo 2º, do artigo 19 e artigo 20 da
Lei Orgânica do Município”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Altera a alínea “c”, do parágrafo 1º, do artigo 15º, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“(c) – licença do titular por período igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias”;

Artigo 2º - Exclui o parágrafo 2º, do artigo 19, da Lei Orgânica do Município.

Artigo 3º - Altera o artigo 20, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 20** - Até o dia que anteceder a primeira sessão ordinária do mês de dezembro, da segunda sessão legislativa, às 19:00 horas, mediante prévia convocação nos termos regimentais, será realizada sessão extraordinária para eleição de renovação dos Membros da Mesa Diretora para o segundo biênio, sendo vedada a realização da mesma no período do recesso parlamentar”.

Artigo 4º - Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2022.

Edivaldo Pereira Campos
Presidente


André Luis Rocha Pierobon
Secretário


Antonino Carlos Soares
Membro

